DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias de RH 2
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3
Aviso de Licitação 3
Suspensão 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.076, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Determina a suspensão das aulas presenciais às instituições e estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Marau, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, diante das situações de enchentes e alagamentos, no âmbito do Município de Marau.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, II, da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI, do Art. 8 da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que ocasionaram enchentes e alagamentos no âmbito do Município de Marau/RS;

CONSIDERANDO a obstrução de passagem de diversas ruas e estradas no município de Marau/RS, impedindo o acesso às escolas;

CONSIDERANDO a suspensão das aulas nas Escolas Estaduais em todo o Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul, através do Decreto Estadual nº 57.596/2024.

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão das aulas presenciais, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, nas instituições e estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Marau.

Parágrafo único. Estão mantidas as atividades remotas, podendo ser dispensado o registro de ponto biométrico aos profissionais da educação que atuam nas escolas municipais, Lazer e Convivência, AABB Comunidade e o CEMAE Jackson Bonafé.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
aos dois dias do mês de maio do ano de 2024.
REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:
IURA KURTZ
Prefeito Municipal
YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretário Municipal de Administração

.....

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 193, DE 02 DE MAIO DE 2024 – RH.

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. NOMEAR para o cargo de Chefe de Serviço, **Marlova Zilli Sampaio**, matrícula funcional n°64677 a contar de 02/05/2024 na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

2. O Chefe de Serviço nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao CC-1.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 02 dias do mês de maio de 2024
IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária da Secr. Municipal de Administração

.....

PORTARIA N.º 194, DE 02 DE MAIO DE 2024 – RH.

REMANEJA E CONCEDE COORDENAÇÃO DE ESCOLA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. REMANEJAR a ocupante do cargo de Professor **Liliane Santos de Almeida,** matrículas nº63771 e Nº63772 para a EMEI Pedro Rigo a partir de 01/02/2024.

2. CONCEDER gratificação de Coordenação de Escola, 40 horas semanais, a partir de 01/02/2024.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a partir de 01/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 02 dias do mês de maio de 2024
IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária da Secr. Municipal de Administração

.....

PORTARIA N.º 195, DE 02 DE MAIO DE 2024 – RH.

CESSA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR da ocupante do cargo de Agente Administrativo **Morgana Reche Devitte,** matrícula nº 34134 a Gratificação por encargo de apoio a gestão de

contratos a partir de 30/04/2024.

2. CONCEDER gratificação de encargo de agente de contratação a partir de 01/05/2024.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 02 dias do mês de maio de 2024
IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária da Secr. Municipal de Administração

.....

PORTARIA N.º 196, DE 02 DE MAIO DE 2024 – RH.

CONCEDE DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER desdobramento de horário, 20 horas semanais, para a ocupante do cargo de professor **Fabiana Perin Brugnera,** matrícula funcional nº 43559 na EMEI Criança Feliz a contar de 02/05/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 02 dias do mês de maio de 2024
IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Thais Lodi Zilli
Secretária Substituta da Secr. Municipal de Administração

.....

PORTARIA N.º 197, DE 02 DE MAIO DE 2024 – RH.

ALTERA NÍVEL PROFESSOR

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. ALTERAR o Nível, de NB para NC da ocupante do cargo de Professor abaixo relacionado, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Especialização:

Matr.	Nome
63617	Gabriela Gasparin

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 02 dias do mês de maio de 2024
IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária da Secr. Municipal de Administração

.....

PORTARIA N.º 198, DE 02 DE MAIO DE 2024 – RH.

VACANCIA DE CARGO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. DECLARAR vacante por aposentadoria o cargo de Professor da servidora **Carmen Ernestina de Almeida Colett**, matrícula funcional n° 39519 a contar de 02/05/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 02 dias do mês de maio de 2024
IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária da Secr. Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE DISPENSA N° 324/2024.
Fundamento legal: A75VIII(Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21).
Processo nº 000402/24

Pelo presente termo, é declarada a dispensa de Licitação, para contratação da empresa (s) e seu (s) respectivo(s) (valore (s) contratado:

19923	SERVICOS BRASILEIROS DE GEOLOGIA LTDA	Valor Total
Item	CNPJ: 22.940.430/0001-26 Rua Dom Diogo de Souza, 453 LOJA: 02; - Cristo Redentor, PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91350-000 Descrição	
1	Proposta para todos os itens	12.000,00

Contratação de empresa especializada para emissão de laudo de estabilidade de taludes - Flowdocs n° 36745

Marau, 11/04/2024.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público para aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 15/2024, pelo critério de julgamento "Menor preço global por lote" para a Contratação de empresa especializada para execução de projeto de adequação de Plano de Prevenção Contra Incêndio**

(PPCI) em diversas escolas do município de Marau, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial anexo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006. **Prazo do cadastro da documentação:** 11 de junho de 2024 às 16h. **Abertura das propostas:** 12 de junho de 2024 às 8h, no endereço eletrônico http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/.Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 03 de maio de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal de Marau.

.....

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
TERMO DE SUSPENSÃO II DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO Nº 0261/2024

Nelci Silvestri, Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação, comunica aos interessados que o processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de coleta, triagem, transbordo e transporte de resíduos orgânicos e seletivos domiciliares, além de higienização e manutenção de contentores para o município de Marau**, está **SUSPENSO**, para análise do Comunicado de Auditoria Nº 5898743 – SREC do Tribunal de Contas do Estado. A nova data de seção pública será informada através dos meios de divulgação utilizados anteriormente. Marau, 30 de abril de 2024. **Nelci Silvestri-** Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação.

.....